

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Instituto Há Esperança, portador do
CNPJ 33.720.622-0001-43.

Parque Analândia - São João de Meriti- RJ

Contato: 21-99636-7603. E-mail: contatohaesperanca@gmail.com

Site: haesperanca.org

INSTITUTO HÁ ESPERANÇA, entidade benéfica sem fins lucrativos situada na Rua Gil de Queiroz 438, Parque Analândia, São João de Meriti, RJ, inscrita no CNPJ sob nº. 33.720.622-0001/43, vem celebrar com _____ de _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, residente na Rua _____, Bairro _____ - RJ; Cep _____, denominado(a) VOLUNTÁRIO neste instrumento particular, o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes condições:

Cláusula 1º - O Objetivo do presente Termo que as partes supra qualificadas firmam é o estabelecimento de regras para a atuação do voluntário.

Cláusula 2º - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade no desenvolvimento das seguintes atividades _____.

Cláusula 3º - Seu horário de atividade será _____.

Parágrafo Único - O horário acima estabelecido de pleno acordo entre as partes poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

Cláusula 4º - Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam os horários compatíveis com a atividade mencionada neste termo de adesão, em sua cláusula 2º.

Cláusula 5º - O presente instrumento particular tem prazo de duração de _____ meses, tendo início em ____/____/____ término em ____/____/____, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo mediante comunicação escrita de uma das partes a outra, com antecedência mínima de 30 dias, motivando a decisão.

Cláusula 6º - Fica eleito de comum acordo o foro da Comarca de Duque de Caxias com exceção de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do cumprimento deste instrumento particular.

Por fim, consciente está o voluntário que o serviço voluntário, conforme a Lei Federal nº. 9.608, que segue junto a este Termo, “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

Estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto, subscrevem o presente termo em 2 vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

São João de Meriti, _____ de _____ de 20_____.